



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu –SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.072.886/0001-03, com sede à Rua José Maria Gonzales, nº 85, Jd. Cidalia, CEP 04652-180, São Paulo/SP, neste ato devidamente representada pelo senhor **Wagner de Souza Rodrigues**, portador do RG nº 26.139.394 e CPF nº 224.213.878-25, doravante denominada simplesmente **ADJUDICATÁRIA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 – Processo nº 170/2018**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (INSETOS E PRAGAS), DESRATIZAÇÃO E MANEJO DE MORCEGOS E POMBOS;** conforme especificação constante no anexo I do edital.

Item	Qtd.	Und.	Área Construída/ m <sup>2</sup>	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	2	serviço	1.384,60 m <sup>2</sup>	EMEF DIOGO RIBEIRO, DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 03 KM – 27 CÔMODOS – RUA TENENTE JOSÉ PUBLIO RIBEIRO 73 – CENTRO – <u>serviços: dedetização, desratização e manejo pombo e morcegos.</u>	R\$ 4.223,03	R\$ 8.446,06
02	2	serviço	918,76 m <sup>2</sup>	EMEF JARDIM YOLANDA, DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 02 KM – 17 CÔMODOS – RUA LADISLAWA VITASKY KOVALZ, S/N – JARDIM YOLANDA – <u>serviços: dedetização e desratização.</u>	R\$ 1.644,58	R\$ 3.289,16
03	2	serviço	599,02 m <sup>2</sup>	EMEF JÚLIA BOTTARO DOS SANTOS, DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 12 KM – 17 CÔMODOS – AVENIDA BRASIL, S/N – PEDRO BARROS – <u>serviços: dedetização e desratização.</u>	R\$ 1.353,79	R\$ 2.707,58
04	2	serviço	433,73 m <sup>2</sup>	EMEF BAIRRO MORAES, DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 08 KM – 12 CÔMODOS – ESTRADA MUNICIPAL DO MORAES, S/N, MORAES – <u>serviços: dedetização e desratização, manejo pombo e morcegos.</u>	R\$ 1.192,76	R\$ 2.385,52
05	2	serviço	1.102,53 m <sup>2</sup>	EMEF SANTA RITA, DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 26 KM – 18 CÔMODOS – RUA 14, Nº 238 – SANTA RITA DO RIBEIRA – <u>serviços: dedetização e desratização.</u>	R\$ 1.973,53	R\$ 3.947,06
06	2	serviço	484,59 m <sup>2</sup>	EMEF BAIRRO DO ENGANO – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 52 KM – 15 CÔMODOS – RUA HUM, Nº 80 – BAIRRO ENGANO – <u>serviços: dedetização e desratização.</u>	R\$ 1.376,24	R\$ 2.752,48
07	2	serviço	471,18 m <sup>2</sup>	EMEIF JARDIM ALVORADA – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 15 KM – 10 CÔMODOS – RUA JOAQUIM BALBINO DE CAMPOS, 405 – JD. ALVORADA – <u>serviços: dedetização e desratização.</u>	R\$ 1.248,63	R\$ 2.497,26



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

08	2	serviço	606,06 m <sup>2</sup>	EMEIEF VILA SÃO JOSÉ – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 08 KM – 15 CÔMODOS – ESTRADA DA BARRA FUNDA, S/N, VILA SÃO JOSÉ – MRT 360 – <b><u>serviços: dedetização e desratização.</u></b>	R\$ 1.339,39	R\$ 2.678,78
09	2	serviço	454 m <sup>2</sup>	EMEF SÍTIO VISTA GRANDE – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 16 KM – 13 CÔMODOS – ESTRADA DA VISTA GRANDE, S/N – VISTA GRANDE – <b><u>serviços: dedetização e desratização.</u></b>	R\$ 1.239,42	R\$ 2.478,84
10	2	serviço	230,97 m <sup>2</sup>	EMEF RIBEIRÃO BONITO – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 18 KM – 08 CÔMODOS – ESTRADA DA SERRARIA, S/N – SERRARIA – <b><u>serviços: dedetização e desratização.</u></b>	R\$ 1.013,96	R\$ 2.027,92
11	2	serviço	630 m <sup>2</sup>	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 1 KM – 14 CÔMODOS – RUA HORÁCIO ANCIÕES, Nº 70 – JARDIM MIRACATU – <b><u>serviços: dedetização e desratização.</u></b>	R\$ 1.367,58	R\$ 2.735,16
12	2	serviço	372 m <sup>2</sup>	EMEI JARDIM YOLANDA – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 02 KM – 07 CÔMODOS – RUA ADONIRAM BARBOSA, 131 – JARDIM YOLANDA – <b><u>serviços: dedetização, desratização e manejo pombo e morcegos.</u></b>	R\$ 1.822,80	R\$ 3.645,60
13	2	serviço	318 m <sup>2</sup>	CRECHE JARDIM MIRACATU - DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 01 KM – 10 CÔMODOS – RUA HORÁCIO ANCIÕES, 70 – JARDIM MIRACATU – <b><u>serviços: dedetização e desratização.</u></b>	R\$ 1.097,10	R\$ 2.194,20
14	2	serviço	295,87 m <sup>2</sup>	EMEI CIRANDA – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 2,5 KM – 10 CÔMODOS – RUA NOEL ROSA, Nº 370 – JARDIM YOLANDA – <b><u>serviços: dedetização e desratização.</u></b>	R\$ 1.076,97	R\$ 2.153,94
15	2	serviço	192,17 m <sup>2</sup>	CRECHE BEM ME QUER – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 0 KM – 08 CÔMODOS – RUA CÔNEGO SCIPIÃO, Nº 84 – CENTRO – <b><u>serviços: dedetização e desratização.</u></b>	R\$ 935,87	R\$ 1.871,74
16	2	serviço	247,95 m <sup>2</sup>	EMEI VILA SÃO JOSÉ – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 08 KM – 07 CÔMODOS – RUA PROJETADA “B”, S/N – VILA SÃO JOSÉ – <b><u>serviços: dedetização, desratização e manejo pombo e morcegos.</u></b>	R\$ 1.086,02	R\$ 2.172,04
17	2	serviço	295,87 m <sup>2</sup>	EMEI OLIVEIRA BARROS – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 12 KM – 10 CÔMODOS – RUA PROF. <sup>a</sup> MARIA SAKIRAHA, S/N – OLIVEIRA BARROS – <b><u>serviços: dedetização e desratização.</u></b>	R\$ 1.115,43	R\$ 2.230,86
18	2	serviço	205,79 m <sup>2</sup>	EMEI SANTA RITA – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 26KM – 16 CÔMODOS – RUA SÃO PAULO, S/N – SANTA RITA DO RIBEIRA – <b><u>serviços: dedetização, desratização e manejo pombo e morcegos.</u></b>	R\$ 1.529,02	R\$ 3.058,04
19	2	serviço	286 m <sup>2</sup>	DEPÓSITO MERENDA ESCOLAR – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 1,5 KM – 06 CÔMODOS – VILA KAMAITI, S/N, VILA KAMAITI – <b><u>serviços: dedetização e desratização.</u></b>	R\$ 1.055,34	R\$ 2.110,68
20	2	serviço	347,55 m <sup>2</sup>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 1,5 KM – 12 CÔMODOS – RUA WALDEMAR LOPES FERRAZ, Nº 325 – JARDIM FRANSISCA – <b><u>serviços: dedetização e desratização.</u></b>	R\$ 1.000,94	R\$ 2.001,88
21	2	serviço	500 m <sup>2</sup>	UBS II – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 3 KM – 10 CÔMODOS – RUA	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00



				KAHEY NAKAMURA – CENTRO – <b>serviços:</b> <b>dedetização e desratização.</b>		
22	2	serviço	700 m <sup>2</sup>	CAISM – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 3 KM – 7 CÔMODOS – AVENIDA DA SAUDADE – CENTRO – <b>serviços: dedetização e desratização.</b>	R\$ 1.253,00	R\$ 2.506,00
23	2	serviço	400 m <sup>2</sup>	OLIVEIRA BARROS – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 12 KM – 5 CÔMODOS – RUA GEORGE WOLPERT – CENTRO – <b>serviços: dedetização e desratização.</b>	R\$ 932,00	R\$ 1.864,00
24	2	serviço	500 m <sup>2</sup>	VILA SÃO JOSÉ – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 8 KM – 10 CÔMODOS – RUA PROJETADA “B”, S/N – CENTRO – <b>serviços: dedetização e desratização.</b>	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
25	2	serviço	350 m <sup>2</sup>	BARRA FUNDA – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 12 KM – 5 CÔMODOS – ESTRADA MUNICIPAL DA BARRA FUNDA – <b>serviços: dedetização e desratização.</b>	R\$ 889,00	R\$ 1.778,00
26	2	serviço	300 m <sup>2</sup>	FAÚ – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 6 KM – 5 CÔMODOS – ESTRADA DO FAÚ – <b>serviços: dedetização e desratização.</b>	R\$ 804,00	R\$ 1.608,00
27	2	serviço	600 m <sup>2</sup>	JARDIM YOLANDA – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 2 KM – 6 CÔMODOS – RUA NOEL ROSE – JARDIM YOLANDA – <b>serviços: dedetização e desratização.</b>	R\$ 1.212,00	R\$ 2.424,00
28	2	serviço	400 m <sup>2</sup>	PEDRO BARROS – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 12 KM – 9 CÔMODOS – RUA BRASILIA – PEDRO BARROS – <b>serviços: dedetização e desratização.</b>	R\$ 956,00	R\$ 1.912,00
29	2	serviço	500 m <sup>2</sup>	MUSÁCEA – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 12 KM – 8 CÔMODOS – AVENIDA SANTA CECÍLIA - MUSÁCEA – <b>serviços: dedetização e desratização.</b>	R\$ 1.065,00	R\$ 2.130,00
30	2	serviço	500 m <sup>2</sup>	SANTA RITA – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 26 KM – 10 CÔMODOS – RUA SÃO PAULO, S/N – SANTA RITA DO RIBEIRA – <b>serviços: dedetização e desratização.</b>	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
31	2	serviço	500 m <sup>2</sup>	SERRA DO CAFEZAL – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 52 KM – 10 CÔMODOS – RUA HUM – BAIRRO DO ENGANO – <b>serviços: dedetização e desratização.</b>	R\$ 1.145,00	R\$ 2.290,00
32	2	serviço	350 m <sup>2</sup>	RIBEIRÃO BONITO – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 18 KM – 6 CÔMODOS – ESTRADA MUNICIPAL – <b>serviços: dedetização e desratização.</b>	R\$ 896,00	R\$ 1.792,00
33	2	serviço	300 m <sup>2</sup>	VISTA GRANDE – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 16 KM – 6 CÔMODOS – ESTRADA MUNICIPAL – <b>serviços: dedetização e desratização.</b>	R\$ 831,00	R\$ 1.662,00
34	2	serviço	320 m <sup>2</sup>	MORAES – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 8 KM – 6 CÔMODOS – ESTRADA DOS MORAES – <b>serviços: dedetização e desratização.</b>	R\$ 841,60	R\$ 1.683,20
35	2	serviço	350 m <sup>2</sup>	SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 1,2 KM – 7 CÔMODOS – ANTÔNIO MARTINS DE CASTRO, Nº 310 – JARDIM MIRACATU - <b>serviços: dedetização e desratização.</b>	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
36	2	serviço	700 m <sup>2</sup>	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL) 0,7 KM – 9 CÔMODOS – JOAQUIM DIAS FERREIRA, Nº 100 - CENTRO – <b>serviços: dedetização e desratização.</b>	R\$ 1.288,00	R\$ 2.576,00



**Parágrafo Único** - Caberá à adjudicatária a execução dos serviços elencados no procedimento licitatório.

**Cláusula 2ª** - O objeto da licitação será executado pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com a proposta de preços, constante do Pregão Presencial nº 30/2018.

#### **DO VALOR**

**Cláusula 3ª** - Pela **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (INSETOS E PRAGAS), DESRATIZAÇÃO E MANEJO DE MORCEGOS E POMBOS**, objeto desta Ata de Registro de Preço, a Administração pagará à empresa o valor de **R\$ 89.890,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e noventa reais)**, conforme proposta de preços da adjudicatária que faz parte integrante do presente instrumento.

**Parágrafo Único** - O preço referido no caput inclui todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas, entrega do jornal e com outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora conforme sua proposta comercial.

#### **DO PAGAMENTO**

**Cláusula 4ª** - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após efetiva realização dos serviços obedecendo à ordem cronológica de pagamentos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no órgão solicitante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

**§ 1.º** - Caso o vencimento recaia em dia que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

#### **DO REAJUSTE**

**Cláusula 5ª** – O preço registrado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.

#### **DOS SERVIÇOS**

**Cláusula 6ª** – Deverá os serviços serem prestados de acordo com os quantitativos solicitados pelos departamentos de Saúde e Educação nos locais estabelecidos no Anexo I do edital e conforme proposta de preços.

- a) A execução dos serviços deverá ser realizada em 02 (duas) etapas sendo a 1ª após a emissão da Ordem de Serviços e a 2ª após 06 (seis) meses contados da 1ª execução.

#### **DO CRÉDITO**

**Cláusula 7ª** - As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação, correrá à(s),

##### **...7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

.....2010 - Manutenção do Serviço de Saúde		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141	01
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	548	02
.....2011 - Manut Equipe de Saúde da Família		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157	01



.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158	05
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568	05
.....2012 - Manutenção da Saúde Bucal		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173	02
.....2013 - Manutenção da Atenção Básica		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189	01
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555	05
.....2024 - Manutenção da Saúde Mental		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206	01
.....2041 - Manutenção da Unidade Hospitalar		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217	01
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218	05
.....2042 - Manutenção da Vigilância em Saúde		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231	05
<b>...8 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
.....2014 - Manut Serviços Educacionais		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245	01
.....2019 - Manutenção do Ensino Profissional		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252	01
.....2039 - Manutenção do Ensino Superior		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254	01
.....2002 - Manutenção do Ensino Fundamental		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262	01
.....2016 - Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
.....2017 - Manutenção do Ensino Infantil		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278	01
.....2031 - Manut Fundeb 40% Fundamental		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290	02
.....2036 - Manut Fundeb 40% Infantil		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315	02
.....2015 - Manutenção do Transporte		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325	01
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	326	02
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327	05

Suplementadas se necessário.

## **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**Cláusula 8ª** - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da execução dos serviços e após este prazo, não existindo falhas ou vícios nos serviços a empresa poderá emitir a nota fiscal correspondente.

## **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA**

**Cláusula 9ª** – A adjudicatária assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à prestação dos serviços objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Adjudicatária, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste instrumento.



**Cláusula 10ª** - A adjudicatária se obriga a submeter à aprovação da administração o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

**Cláusula 11ª** - A adjudicatária é responsável pelos danos causados diretamente à administração, ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preço, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da administração.

**Cláusula 12ª** - A adjudicatária se obriga a executar os serviços do presente instrumento dentro do prazo estabelecido na cláusula 20ª.

**Cláusula 13ª** - A empresa obriga-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 14ª** - Os gestores da Ata de Registro de Preço desta licitação serão os diretores dos departamentos de saúde e educação, sendo responsável pela fiscalização, acompanhamento da licitação e da execução do presente instrumento, recebimento e conferência das notas fiscais, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

**Cláusula 15ª** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

### **DAS PENALIDADES E MULTAS**

**Cláusula 16** - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preço reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

**Cláusula 17ª** - A administração poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a adjudicatária das penalidades previstas neste instrumento.

**Cláusula 18ª** - As penalidades referidas, não impedem que a administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preço ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula 19ª** – A presente Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (13/12/2018 à 13/12/2019).

**Cláusula 20ª** O início dos Serviços deve se dar em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura desta Ata de Registro de Preço.

### **DO CASO DE RESCISÃO**

**Cláusula 21ª** - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula 22ª** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.



§1º - A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preço e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

**Cláusula 23ª** – A adjudicatária reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**Cláusula 24ª** - O presente instrumento está integralmente vinculado ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**, bem como à proposta de preços da adjudicatária, cujo edital atende o prescrito na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula 25ª** - O presente instrumento é regulado expressamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

#### **DO FORO DE ELEIÇÃO**

**Cláusula 26ª** - As partes elegem o foro da Comarca de **Miracatu** com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preço. E, por estarem de acordo, subscreve a presente Ata de Registro de Preço em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 13 de dezembro de 2018.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**  
Wagner de Souza Rodrigues  
RG nº 26.139.394 - CPF nº 224.213.878-25

**Jair Bezerra da Silva**  
Diretor do Departamento Municipal de Educação

**Rodrigo Cordeiro De Souza**  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ Nº 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ Nº 11.072.886/0001-03**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2018**

**VALOR GLOBAL R\$ 89.890,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e noventa reais)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - PROCESSO Nº 170/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (INSETOS E PRAGAS), DESRATIZAÇÃO E MANEJO DE MORCEGOS E POMBOS.**

**ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**Miracatu/SP, 13 de dezembro de 2018.**

---

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**  
**Wagner de Souza Rodrigues**  
**RG ° 26.139.394 - CPF nº 224.213.878**





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ Nº 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ Nº 11.072.886/0001-03**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2018**

**VALOR GLOBAL R\$ 89.890,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e noventa reais)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - PROCESSO Nº 170/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (INSETOS E PRAGAS), DESRATIZAÇÃO E MANEJO DE MORCEGOS E POMBOS.**

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 - 1784
e-mail	<a href="mailto:ezigomarpessoa@hotmail.com">ezigomarpessoa@hotmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

**MIRACATU/SP, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**